

ATA N° 04

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 000571/2013 – Unidade Gestão Patrimonial.
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 03.12.2013.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 19.12.2013, às 14h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (um).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 08.01.2014, às 13h45min.
NÚMERO DE HABILITADOS: 01 (um)

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se a execução de serviços e obras para acessibilidade em Agências e PAB's, no estado do Rio Grande do Sul - Grupo 3 (elencados abaixo) de acordo com os anexos, parte integrante do edital.

DESTINO:

- Ag. Cacequi, localizada na Rua Bento Gonçalves, 133, Cacequi/RS;
- PAA Capão do Cipó, localizado na Av. Tancredo Neves, 1047, Capão do Cipó/RS;
- Ag. Itaqui, localizada na Rua Bento Gonçalves, 566, Itaqui/RS;
- Ag. Jaguari, localizada na Av. 7 de Setembro, 340, Jaguari/RS;
- Ag. Nova Esperança do Sul, na Rua Garibaldi, 1459, Nova Esperança do Sul/RS;
- PAB PM Santiago, localizado na Rua Tito Becon, 1754, Santiago/RS;
- PAB Foro de São Borja, na Rua Coronel Aparicio Mariense, 1773, São Borja/RS;
- Ag. São Francisco de Assis, na Av. Farroupilha, 1627, São Francisco de Assis/RS;
- Ag. São Pedro do Sul, na Rua Expedicionário Almeida, 413, São Pedro do Sul/RS;
- Ag. São Vicente do Sul, na Av. Manoel Cipriano Davila, 978, São Vicente do Sul/RS;
- PAA PM Unistalda, localizado no Largo Inácio Lopes Filho, S/N, Unistalda/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria, de 04.11.2013, pelo Comitê de Gestão Bancária, de 04.11.2013, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa, de 01.11.2013, por proposição da Unidade de Engenharia, de 31.10.2013.

1 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

1.1 **VETORIAL** Construções Ltda.

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 09.01.2014 e recebido em 10.01.2014, deliberamos o que segue:

Item 01 – Execução de serviços e obras para acessibilidade em Agências e PAB's, no estado do Rio Grande do Sul - Grupo 3.

a) **Desclassificar** a proposta da(s) licitante(s) conforme segue:

a.1) **VETORIAL** Construções Ltda.

Conforme exarado pela área técnica, a licitante não cotou o subitem 1.11, I, 2.2.1 do Anexo III - Planilha de Orçamentos – Compra de Materiais e ou Serviços (fl. 222), deixando de atender ao disposto no Subitem 4.4 do Edital: “*Esta licitação é composta por um único item, devendo os licitantes cotar todos os seus subitens*”.

b) Licitante(s) **Classificada(s):**

Não Houve.

Considerando a desclassificação da licitante pelo motivo acima referido, e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquela licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de **NOVA PROPOSTA DE PREÇO**, escoimadas das irregularidades apontadas nesta ata.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Monroe Massetti
Presidente

Elise Kaspary

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli